

TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAMOS para que se produzam os efeitos legais, que, a Resolução nº 561/2019 do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM, publicada no DOE, nº 27554, de 26 de julho de 2019, página 24, passa ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Aprovar o Enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC, da empresa REFLORESTAMENTO CASCAVEL S/A, CNPJ nº 08.428.929/0002-09, Inscrição Estadual nº 13.391.248-1, Tangará da Serra - MT, conforme processo nº 470849/2018, para usufruir do diferimento do diferencial de alíquota do ICMS nas aquisições de bens para o ativo permanente e/ou matéria-prima desde que não possuam similar produzido no Estado de Mato Grosso.

LEIA-SE:

Art. 1º - Aprovar o Enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC, da empresa REFLORESTAMENTO CASCAVEL S/A, CNPJ nº 08.428.929/0002-09, Inscrição Estadual nº 13.391.284-1, Tangará da Serra - MT, conforme processo nº 470849/2018, para usufruir do diferimento do diferencial de alíquota do ICMS nas aquisições de bens para o ativo permanente e/ou matéria-prima desde que não possuam similar produzido no Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 04 de dezembro de 2019.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: af4fa776**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)